



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 0501.01/22-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010501/22

1 - OBJETO

1.1. aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, junto a Sec. de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Barreira, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e vivem em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base no Pregão eletrônico - Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 - A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2 - As compras serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações.

	LOTE 001 - LOTE CEREAIS 1					

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES				
		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



-
- 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ
| constituído de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, (lecitina de
| soja) e aromatizantes, deverá ser obtidas de matérias primas sãs
| e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos
| animais ou vegetais. Pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro
| característico, sabor doce. Com vitaminas A, D3, B1, B2, B3, B5,
| B6, B7, B9, B12 e ferro. Embalagem primária, sachê aluminizado
| conteúdo de 1Kg. Embalagem secundária, fardo de papel dupla folha
| com capacidade de até 10Kg.
| 460.00 QUILO
- 0002 | AÇÚCAR
| Açúcar cristal, embalagem primária de 1Kg, acondicionados em
| sacos de 30 quilos (Kg). Livre de impurezas que comprometam o
| consumo ou armazenamento, na embalagem conter prazo de validade e
| lote.
| 6,100.00 QUILO
- 0003 | AMIDO DE MILHO
| Embalagem com 500g do produto, porção de 20g contendo 17g de
| carboidrato, embalagem secundária com 40 caixas de 500g, conter
| na embalagem prazo de validade e lote.
| 360.00 QUILO
- 0004 | ARROZ PARBOILIZADO
| Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de
| sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas.
| Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido
| de 1Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a
| 30Kg. Conter na embalagem data de fabricação e prazo de validade
| de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento.
| 4,500.00 QUILO
- 0005 | ARROZ BRANCO

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| Beneficiado, polido, tipo 1, umidade entre 12 ? 14%. Embalagem |
| primária de 1 quilo (Kg), acondicionado em fardos de 30 quilos |
| (Kg). Livre de insetos e/ou impurezas que comprometam o consumo |
| ou o armazenamento. Validade mínima de 120 dias da data de |
| entrega. Safra de 2017. |
| 4,500.00 QUILO |
| 0006 | BISCOITO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE |
| composição mínima farinha de trigo, ferro e ácido fólico, açúcar, |
| amido e gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, |
| corante de caramelo IV, embalagem primária pacote de plástico |
| transparente com mínimo de 300g do produto e caixas com 12 |
| pacotes. Conter na embalagem prazo de validade e lote |
| 1,600.00 QUILO |
| 0007 | AVEIA - FLOCOS FINOS |
| 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, |
| dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de |
| fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da |
| comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, |
| embalagem 200 gramas |
| 500.00 PCT |
| 0008 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA |
| tipo Maria. Embalagem primária de 400 gramas (g) (3 x 1), em |
| perfeito estado de conservação. Composição mínima: farinha de |
| trigo, açúcar, soro de leite, gordura vegetal, sal refinado. |
| Validade mínima de 06 meses da data de entrega da amostra do |
| produto. Produto em código de barras |
| 4,300.00 QUILO |
| 0009 | BISCOTO SALGADO |
| tipo cream-cracker. Embalagem primária de 400 gramas (g) (3 x 1), |
| em perfeito estado de conservação. Composição mínima: farinha de |
| trigo, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| ,soro de leite, sal.Validade mínima de 06 meses da data de |
| entrega do produto. Produto em código de barras. |
| 5,000.00 QUILO |
| 0010 | CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU |
| não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre |
| de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. |
| Embalagem mínima de 200g |
| 120.00 QUILO |
| 0011 | CAFE EM PÓ |
| Torrado e moído, procedente de grãos, limpos e isentos de |
| impurezas. Acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, |
| íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem |
| deverá conter externamente os dados de identificação e |
| procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do |
| produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar |
| validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem |
| primária de 250g, acondicionados em caixas de papelão de 5kg |
| 150.00 QUILO |
| 0012 | FLOCOS DE MILHO FLOCADA |
| embalagem plástica de 500g, livre de impurezas e de transgenicos, |
| e validade mínima de 120 dias da data de entrega. |
| 5,800.00 QUILO |
| 0013 | FARINHA DE TRIGO |
| Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada |
| a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em |
| perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou |
| fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento |
| insatisfatório. Carboidratos, proteínas, gorduras totais, fibra |
| alimentar, ferro, ácido fólico. Embalagem: atóxica, deve estar |
| intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade |
| mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	760.00 QUILO	
0014	MACARRÃO	
	tipo espaguete, composição mínima semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e curcuma, embalagem primária 500g, acondicionado em fardos de 5kg, conter na embalagem prazo de validade e lote	
	5,800.00 QUILO	
0015	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LACTEA	
	sabor morango, mistura homogênea, constituída de maltodextrina, açúcar cristal, amido de milho, corante artificial vermelho, acidulantes e ácido cítrico, vitaminas A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9, B12, peso mínimo de 300 g, . Conter prazo de validade e lote do produto.	
	810.00 QUILO	
0016	LEITE EM PO INTEGRAL	
	o produto deverá ter como ingredientes básicos: leite integral, ferro, leite não deverá ter glúten. Deverá ter no mínimo 25g de proteína para cada porção de 100g. O produto deve estar seco e solto, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. A embalagem primária: saco de 200 g com identificação do produto e marca do fabricante, e embalagem secundária: fardo de 10Kg.	
	1,550.00 QUILO	
0017	LEITE EM PO INTEGRAL enriquecido com 12 vitaminas	
	enriquecido com 12 vitaminas (A, B1, B2, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, PP), ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, manganês. O	

RUA LUCIO TORRES 622

MF



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| produto deve estar seco e solto no pacote, não deve ter mancha de |
| cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo |
| e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O leite |
| não deverá ter glúten. O prazo de validade deverá está expresso |
| na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) |
| meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de |
| Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Ministério da Agricultura, Pecuária e |
| Abastecimento (MAPA) e deve ter o carimbo do SIF ou SIE. Deve |
| apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, |
| referente a amostra apresentada. A embalagem primária deve conter |
| as informações nutricionais Embalagem primária: sachê aluminizado |
| de 500g com identificação do produto e marca do fabricante, de |
| acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: fardo de |
| papel contendo 10Kg |
| 780.00 QUILO |
| 0018 | FEIJÃO DE CORDA |
| Feijão de corda tipo 1, umidade entre 12 e 14% embalado em saco |
| plástico transparente pacote com 1kg acondicionado em fardos de |
| 30kg data e validade de no mínimo 12 meses cultivado dentro dos |
| princípios da agricultura familiar |
| 650.00 QUILO |
| 0019 | CEREAL INFANTIL |
| CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, DE PREPARO INSTANTANEO, PREPARADO |
| A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM |
| VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO BEM VEDADA, COM 230G DO |
| PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA |
| DATA DE ENTREGA. |
| 550.00 QUILO |
| 0020 | CEREAL INFANTIL - MULTICEREAIS |
| CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS, TIPO MUCILON LACTEO, DE PREPARO |
| INSTANTANEO, PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, |

RUA LUCIO TORRES 622

ML



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO BEM VEDADA, |
| COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A |
| PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |

| 350.00 QUILO |

| 0021 | CEREAL INFANTIL DE MILHO |

| cereal infantil de milho, tipo mucilon lácteo, de preparo |
| instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, |
| enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, |
| com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a |
| partir da data de entrega. |

| 550.00 QUILO |

| 0022 | BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL |

| BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL - conter em sua composição como |
| principais ingrediente: farinha de trigo integral, farinha de |
| trigo enriquecida com ferro e acido folico gordura vegetal, amido |
| milho, sal e açúcar. Embalagem com peso minimo de 400g. Validade |
| mínima de 6 meses da data de entrega do produto |

| 50.00 QUILO |

LOTE 002 - LOTE TEMPEROS 2

| 0001 | COLORIFICO |

| Ingredientes: fuba de milho, urucum e oleo vegetal, nao contem |
| gluten, embalagem primaria de 100g, acondicionados em fardos de 1 |
| quilo (kg). Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da |
| data de entrega. |

| 400.00 QUILO |

| 0002 | EXTRATO DE TOMATE |

| sem adição de açúcar e sal Ingredientes: tomate, não contém |
| glúten, em porção de 30g. Carboidratos 4,5g, proteínas 1g, 0% de |
| gorduras saturadas e 0% de gorduras trans, embalagem minima de |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	2Kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega	
	440.00 QUILO	
0003	MARGARINA	
	vegetal, cremosa, com sal, no mínimo de 60% de lipídios e 0% de	
	gordura trans. Embalagem primária de 250g, embalagem secundária	
	caixa com 24potes de 250g.	
	380.00 QUILO	
0004	OLEO VEGETAL COMESTIVEL	
	Refinado, de soja com vitamina E, omega 3 e 6 e 0% de colesterol.	
	Embalagem plástica ou lata com 900 mililitros (ml), acondicionada	
	em caixas com 20 unidades não amassadas, rasgadas ou danificadas	
	e com validade mínima de 120 dias da data de entrega.	
	510.00 GARRAFA	
0005	SARDINHA:	
	conservada no próprio suco com óleo comestível. Embalagem com	
	peso líquido de 125g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada	
	e intactas, com 50 latas. Obrigatória na embalagem, a	
	identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e	
	validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias	
	580.00 QUILO	
0006	PROTEINA DE SOJA	
	texturizada carnes vermelhas, sem colesterol, 0% de gordura trnas	
	com fibras e proteínas, embalagem primária saco plástico	
	transparente, pacote com 400g do produto e fardo com 20 pacotes.	
	Conter na embalagem prazo de validade e lote do produto	
	300.00 QUILO	
0007	SAL	
	refinado, iodado. Embalagem primária de 1 quilo (Kg),	
	acondicionada em fardos de até 30 quilos (Kg). Validade mínima de	
	120 dias da data de entrega.	
	430.00 QUILO	

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



LOTE 003 - LOTE VERDURAS E FRUTAS 3

| 0001 | AÇAFRÃO |

| | cúrcuma moída. Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade. |

| | Pacotes contendo 100 g a 500 g |

| | 60.00 QUILO |

| 0002 | ALFACE |

| | alface lisa de primeira, extra coloração verde, frescos, folhas |

| | firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, |

| | procedete de especies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem |

| | físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades |

| | ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, |

| | parasitas larvas. |

| | 620.00 QUILO |

| 0003 | ALHO |

| | BRANCO, EMBRALAGEM PRIMARIA DE QUILO (KG), LIVRE DE IMPUREZAS |

| | E/OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. COM PRAZO |

| | DE VALIDADE DA DATA DE ENTREGA. |

| | 400.00 QUILO |

| 0004 | BATATA INGLESA |

| | 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, |

| | acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno |

| | frestado, com etiqueta de pesagem. |

| | 1,600.00 QUILO |

| 0005 | CEBOLA |

| | pêra. Embalagem primária de quilo (Kg), livre impurezas e/ou |

| | insetos que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de |

| | validade da data de entrega. Registro no Ministério da |

| | Agricultura. |

| | 1,600.00 QUILO |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



- | 0006 | CENOURA
| | Embalagem primária de quilo (Kg), livre de impurezas e/ou insetos
| | que torne impróprio para o consumo humano. Com prazo de validade
| | da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura
| | 1,600.00 QUILO
- | 0007 | MAÇÃ NACIONAL.
| | tamanho grande (superior a a 60g), de boa qualidade, sem manchas,
| | sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não
| | pode estar verde nem passada, nem machucada. O produto deve estar
| | intacto e em caixas de 18 quilos
| | 4,300.00 QUILO
- | 0008 | MAMÃO FORMOSA
| | casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações,
| | com peso médio de 2Kg, com grau de maturação adequado, isento de
| | substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de
| | polietileno frestados, com identificação do peso
| | 5,500.00 QUILO
- | 0009 | PIMENTÃO VERDE
| |
| | DE 1ª QUALIDADE, INTEGROS E FRESCOS, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS,
| | ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 3 A 5KG EM SACOS DE POLIETILENO,
| | COM ETIQUETA DE PESAGEM.
| | 360.00 QUILO
- | 0010 | TOMATE
| | TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente
| | 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com
| | coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagens de 10Kg
| | em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
| | 2,000.00 QUILO
- | 0011 | LARANJA PÊRA

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| tamanho grande (superior a 100g), de boa qualidade, sem manchas, |
| sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não |
| pode estar muito verde nem passada, nem machucada. Acondicionadas |
| em sacos de 20 quilos |
| 20,700.00 UNIDADE |
| 0012 | ABOBORA |
| madura, in natura, procedente de espécies genuína e sãs, casca |
| limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isentos de lesões de |
| origem física, mecânica e biológica matéria terrosa, sujidades ou |
| corpo estranho aderidos à superfície externa, livre de |
| enfermidades, insetos, parasitas e larvas |
| 3,500.00 QUILO |
| 0013 | CEBOLINHA |
| CEBOLINHA - livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio |
| para o consumo humano. Safra de 2022 Cultivado dentro dos |
| princípios da agricultura agroecológica. |
| 1,850.00 UNIDADE |
| 0014 | COENTRO |
| COENTRO - livre de impurezas e/ou insetos que torne impróprio |
| para o consumo humano. Safra de 2022 Cultivado dentro dos |
| princípios da agricultura agroecológica. |
| 1,850.00 UNIDADE |
| 0015 | MELANCIA |
| in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo |
| casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com |
| aparência fresca e macia procedente de espécie genuína e sã |
| fresca isento de lesões de origem física mecânica ou biológica |
| matéria terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos a |
| superfície externa livre de enfermidade isento de parasitas e |
| lavas. |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	6,100.00 QUILO
0016	ABACAXI
	de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes
	1,450.00 UNIDADE
0017	MELÃO JAPONES
	íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso
	1,150.00 QUILO
0018	CHUCHU
	Embalagem primária de quilo (kg), livre de impurezas e/ou isentos que torne imprópria para o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura
	900.00 QUILO
0019	BANANA PRATA
	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio, sendo 1kg + ou - ou 9 ou 10 banana cada unidade com cerca de 120g
	1,850.00 QUILO
0020	OREGANO
	Embalagem íntegra e dentro do prazo de validade 115g
	55.00 QUILO

LOTE 004 - LOTE 4

0001	ALMONDEGA DE CARNE BOVINA
	com sabor caseiro, congelada individualmente. Levemente temperada com alho e cebola, pesando de 25 á 30g cada. Deverá

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	estar dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de
	inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem
	plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes
	de 2 Kg. Identificação do produto, data de fabricação, prazo de
	validade e SIF.
	1,700.00 QUILO
0002	CARNE BOVINA
	congelada, em cubos, embalagem primária plástica transparente a
	vácuo, embalagem em pacotes de 500g a 1KG, inviolados, íntegros,
	não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem,
	produto com coloração vermelho - escura, produzido de acordo com
	a legislação vigente: I. N 83 de 21.11.2003 do M.A (3% de água e
	15% de gordura no máximo) em perfeito estado de conservação, sem
	odor impróprio ou quaisquer característica que viabilizem o
	consumo humano, produto deve ser transportado em carro
	refrigerado e chegar congelado ao local de entrega, produto com
	registro do serviço de inspeção SIE.
	2,450.00 QUILO
0003	CARNE BOVINA MOIDA
	congelada, moída de músculo, embalagem primária plástica
	transparente a vácuo, embalagem em pacotes de 500g a 1KG,
	inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no
	interior da embalagem, produto com coloração vermelho - escura,
	produzido de acordo com a legislação vigente: I. N 83 de
	21.11.2003 do M.A (3% de água e 15% de gordura no máximo) em
	perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer
	característica que viabilizem o consumo humano, produto deve ser
	transportado em carro refrigerado e chegar congelado ao local de
	entrega, produto com registro do serviço de inspeção SIE.
	4,900.00 QUILO
0004	PEITO DE FRANGO

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, |
| não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, |
| cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e |
| larvas. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, limpo, |
| não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até |
| o momento do consumo, contendo peso líquido de 1kg, |
| acondicionados em caixas lacradas de 10Kg. Deverá constar na |
| embalagem dados de identificação, procedência, informações |
| nutricionais, data de validade, quantidade do produto, registro |
| do SIF, SIE ou SIM, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir |
| da data de entrega

| 6,800.00 QUILO

| 0005 | LINGUIÇA MISTA

| produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma |
| ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de |
| ingredientes e condimentos, embutido em envoltório natural e |
| submetido a um processo térmico adequado. deverá ser preparada |
| com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não |
| sendo permitida a substituição do toucinho por gorduras bovinas, |
| e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais |
| equinos, caninos e felinos. embalagem plástica transparente |
| contendo 5kg do produto com especificações nutricionais, data de |
| validade e composição. respeitando a legislação em vigor, para o |
| consumo humano

| 620.00 QUILO

LOTE 005 - LOTE 5

| 0001 | POLPA DE FRUTAS NATURAL

| congelada, sem adição de água, nos sabores variados, sem |
| conservante, embalagem plástica inviolada, pacotes de 1 (Kg). |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



| Sabores: manga, goiaba, acerola e caju. Registro no Ministério da |
| Agricultura -MAPA |
| 7,300.00 QUILO |
| 0002 | POLPA DE FRUTA NATURAL. |
| congelada, pasteurizada, sem adição de água, sem conservante, |
| embalagem plástica inviolada, pacotes de 1 (Kg). Sabor: maracujá. |
| Registro no Ministério da Agricultura -MAPA. |
| 1,040.00 QUILO |

LOTE 006 - LOTE PÃES E OVOS 6

| 0001 | OVO DE GALINHA |
| branco, pequeno, peso igual ou superior a 45 gramas (g). |
| Embalagem primária (BANDEJAS COM 06 UNIDADE. inteiros, sem |
| rachaduras, livre impureza e/ou insetos que torne impróprio para |
| o consumo humano. Com prazo de validade da data de entrega |
| 80,000.00 UNIDADE |
| 0002 | PÃO:SOVADO MASSA FINA |
| Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de |
| massa preparada com farinha de trigo enriquecida especial com |
| fermento biológico, água, sal e outros ingredientes desde que não |
| descaracterizem o produto e os aditivos permitidos pela |
| legislação, isento de impurezas e corpos estranhos. Pão com |
| aproximadamente 50 g de peso depois de assado. Deverão ser |
| fabricados no dia da entrega. Embalagem com 10 und |
| 8,600.00 PACOTE |

LOTE 007 - LOTE 7

| 0001 | ADOÇANTE DE MESA EM PO |
| contendo: Maltodextrina Edulcorantes Artificiais Ciclamato de |

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	Sódio, Sacarina Sódica e Natural Glicosídeo de Steviol. Embalagem
	minima de 50 g.
	50.00 PACOTE
0002	BISCOITO TIPO SEQUILHO
	isento de glúten, acondicionado em embalagem de polietileno
	atóxico transparente, contendo minimo de 80g, com identificação
	na embalagem e (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima
	de 06 (seis) meses a contar da data de entrega
	280.00 PACOTE
0003	LEITE DE SOJA EM PO
	sabor original: alimento com proteína isolada se soja, rico em
	cálcio, ferro, fósforo, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D e
	ácido fólico. Não contem glúten. Embalagem de 300g, livre de
	partes danificadas e amassadas. Com prazo de validade de 1 ano, a
	contar da data de entrega, tendo em seu rótulo informação
	nutricional por porção, prazo de validade e lote
	120.00 LATA
0004	MACARRAO DE ARROZ
	TIPO ESPAGUETE, SEM GLUTEN, PACOTE COM 500G.
	490.00 PACOTE
0005	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE
	Contendo em seu rótulo informação nutricional por porção, prazo
	de validade e lote.
	120.00 PACOTE
0006	PÃO INTEGRAL
	fatiado, embalagem com 20 fatias, de boa qualidade, com casca de
	cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães
	amassados, achatados e de características organolépticas
	anormais. Embalagem contendo lote, data de fabricação e prazo de
	validade

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



	220.00	PACOTE	
0007		BISCOITO POLVILHO	
		tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de gluten.	
		Formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno	
		transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 90g,	
		não quebrados, e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e	
		resistente, com procedência, registro e informação nutricional no	
		rótulo. Data de fabricação e data de validade. O produto deverá	
		apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de	
		entrega na unidade requisitante.	
	300.00	PACOTE	

		VALOR TOTAL R\$	

5.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 - Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.3 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes.

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos fornecimentos efetivamente executado.

RUA LUCIO TORRES 622



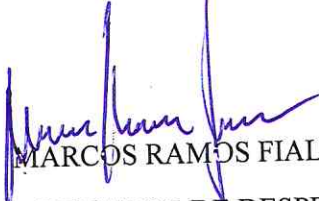
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
Prefeitura Municipal de Barreira



9.2 - Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10 - VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA LUCIO TORRES 622





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRONICO 0501.01/22-PE

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, junto a Sec. de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

Item	Descrição (constando toda a especificação do Anexo I)	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					R\$	
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão de contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622



**Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do PREGÃO n° 0501.01/22-PE.

**Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no PREGÃO n° 0501.01/22-PE, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

**Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do PREGÃO n.º 0501.01/22-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

**ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 0501.01/22-PE, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

RUA LUCIO TORRES 622



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

O(A) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, junto a Sec. de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 0501.01/22-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

RUA LUCIO TORRES 622



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0401.123060000.2.016 Gestão do Programa de Alimentação Escolar - Pnae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0401.123650375.2.026 Gestão do Programa Pnae - Alimentação Escolar - Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0401.123650375.2.025 Gestão do Programa de Alimentação Escolar -Pnae Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0401.123660381.2.027 Apoio a Alfabetização e a Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0401.123670386.2.029 Gestão do Programa Pnae - Alimentação Escolar - Aee, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração d

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

RUA LUCIO TORRES 622



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BARREIRA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, em ____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____

RUA LUCIO TORRES 622